

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Assessoria Jurídica – ASSEJUR



TERMO ADITIVO 645-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025
NUP: 9.637906/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 764/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA SINTONIA COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta Capital, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, representado pelo Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e do outro lado a empresa **SINTONIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 48.988.446/0001-00, estabelecida comercialmente na Rua Luís Dias, nº 35, Bairro Liberdade, Salvador/BA. CEP: 40325-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **SUZE CARVALHO E CARVALHO**, portadora do RG nº 931613361 SSP/BA e CPF nº 48.988.446/0001-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 764/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025**, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 27409/2025/SEMADS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação do **Contrato nº 764/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025**, concernente a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E OS DEMAIS PARTICIPANTES, **por mais 90 (noventa) dias**, conforme solicitação descrita no NUP 9.599657/2025, aprovada pelo Parecer Jurídico NUP 9.633215/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

2.1. A alteração ora firmada resultará na renovação **Contrato nº 764/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025**, conforme solicitação descrita no NUP 9.599657/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIEL SOUSA DE PAULA EM 10/12/2025 18:28:17
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE EM 10/12/2025 13:55:01
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IZADORA ARAUJO SILVA ALVES EM 10/12/2025 13:28:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 882340385



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Assessoria Jurídica – ASSEJUR



3.1. Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo n.º **27409/2025/SEMADS**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato n.º 764/SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

SUZE CARVALHO E CARVALHO

SINTONIA COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE

MATRÍCULA: 958980

Nome: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

